11º Encontro Internacional de Política Social
18º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Entre o capital e a vida: questão social, crise ambiental e resistências
Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Precarização, invisibilidade e adoecimento na Vigilância Sanitária

Janaina Stulzer Nalesso[1]
Brunella Laureth Vaz[2]
Tamires dos Santos Vieira[3]

A inspeção sanitária constitui um dos pilares da Vigilância Sanitária no Brasil, sendo essencial para a proteção da saúde pública e para a garantia da qualidade dos produtos e serviços ofertados à população. O marco normativo que regula essa atividade foi sendo construído ao longo das últimas décadas, especialmente após a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal de 1988, que consolidou o direito universal à saúde e descentralizou as ações de vigilância (Brasil, 1988). Entretanto, a materialização dessas normativas ocorre em um contexto marcado por limites estruturais e contradições institucionais. Do ponto de vista das condições de trabalho, a literatura aponta problemas recorrentes: insuficiência de pessoal, precarização dos vínculos, defasagem na formação continuada, infraestrutura inadequada e sistemas de informação fragmentados. Essas lacunas organizacionais transformam a aplicação das normativas em fonte de sobrecarga (acúmulo de tarefas, necessidade de deslocamentos e processos administrativos extensivos) e de frustração profissional, reduzindo a efetividade das ações de controle sanitário (Souza, 2007). Estudos sobre condições e processo de trabalho em saúde indicam que, quando as normativas são implementadas sem o correspondente aporte estrutural em termos de pessoal, equipamentos, formação e suporte organizacional, tende

[1] Mestranda em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Vitória, Espírito Santo, Brasil. Email: janainastulzer@gmail.com.

[2] Graduanda em Medicina da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Vitória, Espírito Santo, Brasil. Email: brunellalaurethvaz@hotmail.com.

[3] Doutora em Biotecnologia e Saúde pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), docente do Programa de Mestrado Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Vitória, Espírito Santo, Brasil. Email: tamires.vieira@emescam.br.

a ampliar riscos ocupacionais, adoecimento físico e sofrimento psíquico entre os profissionais. Esses fatores podem comprometer tanto a qualidade das atividades desenvolvidas quanto o bem-estar dos profissionais envolvidos (Antunes, 2018). Soma-se a isso a invisibilidade institucional e a desvalorização social de categorias vinculadas à vigilância em saúde, frequentemente marcadas por alta responsabilidade técnica e baixo reconhecimento profissional e remuneratório (Lopes *et al.,* 2022). Ao analisar a relação entre trabalho e saúde ocupacional, observa-se que a precariedade da infraestrutura, a ausência de valorização institucional e o acúmulo de responsabilidades favorecem o adoecimento laboral e comprometem a qualidade das ações desenvolvidas. Essa constatação é reforçada por Souza *et al.* (2023), que identificam dificuldades na aplicação das normas de segurança e saúde ocupacional em diferentes contextos institucionais, evidenciando a distância entre o que é legalmente previsto e o que se concretiza nos espaços institucionais. Desse modo, torna-se evidente que a consolidação de um sistema de inspeção sanitária efetivo requer não apenas o aperfeiçoamento do arcabouço legal, mas também o fortalecimento das condições materiais e humanas que sustentam a prática profissional. É imprescindível que o Estado assuma um papel ativo na formulação e execução de políticas públicas que assegurem aos inspetores ambientes laborais seguros, remuneração justa, formação continuada e reconhecimento social. Somente com a articulação entre normatização, financiamento estatal e valorização do trabalho será possível construir uma vigilância sanitária comprometida com a justiça social, a defesa de direitos e a saúde coletiva.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

LOPES, F. Q. R. de Sousa; HELIOTÉRIO, M. C.; *et al.* Condições de trabalho e saúde dos agentes de saúde: uma revisão integrativa. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 3, e50911326585, 2022.

SOUZA, Fernando Soares.; OLIVEIRA, Sabrina Trindade.; SILVA, Yasmim Rodrigues; *Et al.* Desafios de aplicação das normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho. **Revista Ibero- Americana de Humanidades, Ciências e Educação-REASE**, 2023.

SOUZA, Gisélia Santana. **Trabalho em vigilância sanitária**: o controle sanitário da produção de medicamentos no Brasil. Tese (Doutorado) — Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.